MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.483/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LAURA JARDIM DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LAURA JARDIM DE OLIVEIRA, localizado no Bairro Parque das Larnajeiras, à Avenida Caiapós nº 312, quadra 46, lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Manoel de Andrade Cardoso, pelo lado esquerdo com Gedalva America de Sousa, frente para a referida Avenida Caiapós e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 24m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/